



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 467/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	RENATA ANDRADE AFONSO
SECRETARIA DE SAÚDE	SEBASTIÃO SOLIMAR SANTANA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa para **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA DE INFUSÃO** para satisfazer a seguinte necessidade:

Temos a responsabilidade primordial de garantir a adequada prestação de serviços de saúde à comunidade, assegurando o acesso a tratamentos médicos de qualidade e promovendo o bem-estar geral dos cidadãos. Nesse contexto, as unidades de saúde do município dependem do funcionamento eficiente de equipamentos essenciais, como as bombas de infusão, para a administração segura e precisa de medicamentos aos pacientes.

As bombas de infusão desempenham um papel fundamental nos procedimentos médicos, permitindo a infusão controlada de soluções terapêuticas diretamente na corrente sanguínea dos pacientes. No entanto, devido à natureza complexa e ao uso contínuo desses equipamentos, é comum a ocorrência de falhas e defeitos que podem comprometer sua operacionalidade e, consequentemente, a qualidade dos serviços de saúde prestados.

Diante disso, torna-se imperativo garantir a disponibilidade constante de serviços de manutenção corretiva em bombas de infusão, bem como a troca de peças, a fim de proporcionar uma resposta rápida e eficaz a eventuais problemas técnicos. Esses serviços incluem a identificação e correção de falhas, substituição de peças danificadas, calibração e emissão de certificados de conformidade, entre outros procedimentos necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

Essa medida visa atender às necessidades emergenciais das unidades de saúde, garantindo a continuidade dos serviços e o bem-estar dos pacientes, em conformidade com os princípios da administração pública e as normativas vigentes.

4 . JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E CARACTERIZAÇÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A justificativa para a adoção da inexigibilidade de licitação reside na exclusividade da empresa com a marca, que detém o conhecimento técnico especializado e a capacidade técnica necessária para realizar as manutenções corretivas das bombas de infusão. A carta de exclusividade apresentada pela empresa atesta sua condição única de fornecedora autorizada pela fabricante, o que confere garantias adicionais de qualidade

e segurança nos serviços prestados.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, prevê a possibilidade de inexigibilidade nos casos em que houver inviabilidade de competição, como é o caso em questão, em que a empresa detém exclusividade com a marca para a realização das manutenções corretivas. Conforme o mencionado artigo, a contratação direta é admitida quando houver um único fornecedor do serviço ou produto, tornando inviável a competição.

Assim, considerando que a empresa é a única autorizada pela fabricante para realizar as manutenções corretivas das bombas de infusão, e que a competição se torna inviável devido à exclusividade da marca, a inexigibilidade de licitação se mostra como a modalidade mais adequada e legalmente respaldada para a contratação dos serviços em questão.

Dessa forma, a carta de exclusividade apresentada pela empresa, aliada à previsão legal de dispensa de licitação nos casos de inviabilidade de competição, fundamenta a justificativa para a adoção da inexigibilidade de licitação na contratação dos serviços de manutenção corretiva das bombas de infusão.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação dos serviços de manutenção corretiva de bomba de infusão, serão estabelecidos os seguintes padrões mínimos de qualidade, prazo, localização, logística, atendimento, critérios de sustentabilidade e expectativas de eficiência e resultados:

5.1- PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE:

A empresa contratada deverá possuir certificações e autorizações pertinentes, garantindo a qualificação técnica necessária para realizar as manutenções corretivas de acordo com as especificações do fabricante.

Todas as peças substituídas durante o processo de manutenção devem ser originais ou equivalentes, assegurando a integridade e o desempenho dos equipamentos.

5.2- PRAZO:

O prazo máximo para atendimento das solicitações de manutenção corretiva será de 15 dias, contados a partir da emissão do empenho.

5.3 - LOCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA:

A empresa contratada deverá ter capacidade operacional para atender às demandas de manutenção corretiva em todas as unidades de saúde do município, no laboratório da própria empresa.

5.4 - ATENDIMENTO:

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada e capacitada para realizar os serviços de manutenção corretiva, garantindo agilidade e eficiência no atendimento.

O atendimento deverá ser realizado de forma cordial, respeitosa e transparente, assegurando a comunicação eficaz com os responsáveis pelas unidades de saúde.

5.5 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis em suas operações, visando à redução do impacto ambiental e ao uso racional dos recursos naturais.

5.6 - EXPECTATIVA DE EFICIÊNCIA E RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se que os serviços de manutenção corretiva contribuam para a minimização de falhas e defeitos nos equipamentos de bomba de infusão, garantindo sua disponibilidade e operacionalidade contínuas. Almeja-se um aumento da eficiência dos procedimentos médicos realizados nas unidades de saúde, bem como a

melhoria da qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Solicitamos que a empresa contratada adote todas as medidas necessárias para cumprir com os padrões estabelecidos, visando assegurar a prestação de serviços de qualidade e a satisfação das necessidades das unidades de saúde do município.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços médicos prestados em nossas unidades de urgência, estamos programando a realização de manutenção corretiva em um total de 20 bombas de infusão, com fornecimento de 43 de peças.

Acompanhando cada uma dessas bombas, serão enviadas as peças necessárias para a execução dos reparos. A lista de peças inclui uma variedade de componentes essenciais para abranger as demandas de manutenção, assegurando a pronta restauração da funcionalidade dos equipamentos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 18.948,51 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e sua composição foi regularmente registrada nos orçamentos realizados pela empresa, que verificou as 20 bombas de infusão e analisou tecnicamente 43 peças necessárias para realizar a troca.

Valor por bomba de infusão e peça:

Relação de peças e serviço por equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 1	1		R\$ 330,00
SUBCONJUNTO PLACA SENSORES ICATU	1	R\$ 54,28	R\$ 54,28
FORRO DIREITO DA PORTA	1	R\$ 39,04	R\$ 39,04
BATERIA AA NI-MH 8.4V 7 CELULAS	1	R\$ 280,40	R\$ 280,40
CONJUNTO MANIPULO DE HASTE	1	R\$ 18,65	R\$ 18,65
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 2	1		R\$ 330,00
BATERIA AA NI-MH 8.4V 7 CELULAS	1	R\$ 280,40	R\$ 280,40
LONA PROTETORA ICATU	1	R\$ 16,57	R\$ 16,57
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 3	1		R\$ 330,00
PARAFUSO CAB PAN PH M4X12	2	R\$ 1,29	R\$ 2,58
LONA PROTETORA ICATU	1	R\$ 16,57	R\$ 16,57
BASE DA CONTRA ESTERIA DA MECANICA	1	R\$ 32,55	R\$ 32,55
Conjunto Porta ICATU	1	R\$ 327,78	R\$ 327,78
BATERIA AA NI-MH 8.4V 7 CELULAS	1	R\$ 280,40	R\$ 280,40
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 4	1		R\$ 330,00
PORTA ICATU	1	R\$ 210,28	R\$ 210,28
TRAVA DA PORTA ICATU	1	R\$ 49,46	R\$ 49,46
LONA PROTETORA ICATU	1	R\$ 16,57	R\$ 16,57
ETIQUETA SEGURANÇA ELETRICA	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04
ETIQUETA LAT SIMB ICATUE ICATUS	1	R\$ 10,54	R\$ 10,54
ETIQUETA LATERAL DE INSTRUÇÕES ICATU	1	R\$ 12,49	R\$ 12,49
CAIXA FRONTAL ICATU	1	R\$ 575,28	R\$ 575,28
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 5	1		R\$ 330,00
GARRA PLASTICA	1	R\$ 33,17	R\$ 33,17
MANIPULO DA COLUMNA	1	R\$ 19,53	R\$ 19,53
CONJUNTO MANIPULO DE HASTE	1	R\$ 18,65	R\$ 18,65
PARAFUSO CAB PAN PH M4X8	2	R\$ 26,44	R\$ 52,88
BATERIA AA NI-MH 8.4V 7 CELULAS	1	R\$ 280,40	R\$ 280,40

MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 6	1		R\$ 330,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 7	1		R\$ 330,00
BATERIA 7-ELEMENT NI-MH	1	R\$ 298,10	R\$ 298,10
CONJUNTO DE SENSOR AR ST1000	1	R\$ 498,31	R\$ 498,31
LONA PROTETORA	1	R\$ 13,56	R\$ 13,56
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 8	1		R\$ 330,00
LONA PROTETORA ICATU	1	R\$ 16,57	R\$ 16,57
CHAVE TACT SWTCH	1	R\$ 5,63	R\$ 5,63
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 9	1		R\$ 330,00
LONA PROTETORA ICATU	1	R\$ 16,57	R\$ 16,57
FORRO DIREITO DA PORTA	1	R\$ 39,04	R\$ 39,04
PORTA DE COMUNICAÇÃO ICATU	1	R\$ 69,95	R\$ 69,95
FORRO ESQUERDO DA PORTA	1	R\$ 69,95	R\$ 69,95
BATERIA AA NI-MH 8.4V 7 CELULAS	1	R\$ 280,40	R\$ 280,40
ETIQUETA DIRECIONAL	1	R\$ 44,07	R\$ 44,07
SENSOR AR-NA-LINHA 2,5MHZ PRETO MODELO S	1	R\$ 421,60	R\$ 421,60
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 10	1		R\$ 330,00
Conjunto Porta ICATU	1	R\$ 327,78	R\$ 327,78
CONJUNTO DETECTOR DE GOTAS - 4F 3ED	1	R\$ 404,61	R\$ 404,61
MOTOR DC CORTA-FLUXO	1	R\$ 125,49	R\$ 125,49
BATERIA AA NI-MH 8.4V 7 CELULAS	1	R\$ 280,40	R\$ 280,40
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 11	1		R\$ 330,00
C.I. MICROCONTROLADOR	1	R\$ 60,33	R\$ 60,33
BATERIA 7-ELEMENT NI-MH	1	R\$ 298,10	R\$ 298,10
CONTRA ESTEIRA	1	R\$ 71,15	R\$ 71,15
MANUTENÇÃO- EQUIP. 12	1		R\$ 330,00
SUBCONJUNTO LCD ST1000	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00
C.I. MICROCONTROLADOR	1	R\$ 60,33	R\$ 60,33
DETECTOR DE GOTAS	1	R\$ 367,01	R\$ 367,01
CONJUNTO SENSOR DE PRESSÃO	1	R\$ 393,87	R\$ 393,87
LONA PROTETORA	1	R\$ 13,56	R\$ 13,56
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 13	1		R\$ 330,00
SUBCONJUNTO CAIXA TRASEIRA	1	R\$ 428,96	R\$ 428,96
ETIQUETA SEGURANÇA ELETRICA	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04
ETIQUETA LATERAL INSTRUÇÕES ST100	1	R\$ 8,15	R\$ 8,15
DETECTOR DE GOTAS	1	R\$ 367,01	R\$ 367,01
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 14	1		R\$ 330,00
SUBCONJUNTO PLACA FONTE FILTRO	1	R\$ 199,17	R\$ 199,17
CONJUNTO MECANICO ST1000	1	R\$ 1.881,28	R\$ 1.881,28
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 15	1		R\$ 330,00
ESPELHO DE FIXAÇÃO DA MECANICA	1	R\$ 31,38	R\$ 31,38
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 16	1		R\$ 330,00
BATERIA AA NI-MH 8.4V 7 CELULAS	1	R\$ 280,40	R\$ 280,40
TAMPA DO CONECTOR DC	1	R\$ 14,04	R\$ 14,04
TAMPA DO CONECTOR USB	1	R\$ 13,05	R\$ 13,05
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 17	1		R\$ 330,00
C.I. MICROCONTROLADOR	1	R\$ 60,33	R\$ 60,33
CONJUNTO SENSOR DE PRESSÃO	1	R\$ 393,87	R\$ 393,87
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 18	1		R\$ 330,00
CHICOTE 2 VIAS	1	R\$ 5,86	R\$ 5,86
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 19	1		R\$ 330,00

LONA PROTETORA	1	R\$ 13,56	R\$ 13,56
SUBCONJUNTO CAIXA TRASEIRA	1	R\$ 428,96	R\$ 428,96
ALAVANCA	1	R\$ 58,59	R\$ 58,59
CONTRA ESTEIRA	1	R\$ 71,15	R\$ 71,15
ETIQUETA SEGURANÇA ELETRICA	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04
ETIQUETA LATERAL INSTRUÇÕES ST100	1	R\$ 8,15	R\$ 8,15
C.I. MICROCONTROLADOR	1	R\$ 60,33	R\$ 60,33
MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIP. 20	1		R\$ 330,00
CAIXA FRONTAL ICATU	1	R\$ 575,28	R\$ 575,28
ETIQUETA SEGURANÇA ELETRICA	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04
ETIQUETA LAT SIMB ICATUE ICATUS	1	R\$ 10,54	R\$ 10,54
ETIQUETA LATERAL DE INSTRUÇÕES ICATU	1	R\$ 12,49	R\$ 12,49
ETIQUETA SENTIDO DE INFUSÃO	1	R\$ 3,38	R\$ 3,38
LONA PROTETORA ICATU	1	R\$ 16,57	R\$ 16,57

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva nas bombas de infusão para atuar nas unidades de urgência contemplando a solução como um todo.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de manutenção corretiva, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Afonso, Escriturária**, em 30/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071653** e o código CRC **77789A7A**.